



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 234 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020 PAG - 01

## DECRETO

**DECRETO GPM N ° 043/2020.** “Dispõe sobre a proibição e aglomerações das festas de Réveillon no Município de Pedreiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1 °. Ficam proibidas, em toda área territorial do Município de Pedreiras, a realização e quaisquer aglomerações relativas às festas de “Réveillon” na data de 31 de dezembro de 2020, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS.

Art.2º Esta proibição se dá em face do Município de Pedreiras possuir índices de Ritmo de Contágio (RT) do Coronavírus (SARSCoV-2) igual ou superior a 1.0 (índice de Transmissão:0.6 a 1.4).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio França de Sousa  
Prefeito Municipal